



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO

LEI Nº 112

Cria a Escola Isolada Municipal de  
LINHA SERTANEJA.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catari-  
na.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipi-  
pal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Isolada Mixta Municipal de Linha Sertaneja, nêste Município.

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária do Setor de Educação e Cultura - 3.1.1.1 - Pessoal :  
Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, aos 4 de fevereiro de 1966.

*Edwin E. Berger*  
Edwin E. Berger  
Prefeito Municipal

Aprovada e Registrada a presente Lei em data supra.

*Alcides A. Werlang*  
Alcides A. Werlang  
Secretário Municipal